



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 052/2021**

Vila Pavão/ES, 15 de outubro de 2021.

**Do: Senhor Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares

É com imensa satisfação que remetemos à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 052/2021, através do qual solicitamos autorização para alienar, através de leilão público, veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

Conforme infere-se da relação de bens a serem alienados, trata-se de veículos e máquinas quase em desuso, e o reparo dos mesmos tornou-se inviável, devido ao alto dispêndio de recurso do erário que demandaria para esse fim.

Portanto, manter os veículos e máquinas em operação, submetidos a constantes reparos não se justifica, pois certamente acarretaria despesas em detrimento de investimentos prioritários e economicamente viável para o Município, motivo pelo qual é recomendável a alienação pretendida e a substituição desses bens usados e até mesmo em desuso, por outros novos.

Registre-se, por oportuno, que a aquisição de veículos e máquinas novos tem sido uma marca desta administração, sempre com recursos de convênios de todas as esferas, com contrapartida de recursos próprios, de modo a não onerar o erários com sucessivos reparos de bens que se encontram no final da vida útil para o trabalho, o que pode ser atestado pelos nobres Edis e toda a população.

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 126  
e-mail: [gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br) – [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3400350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A urgência deve-se ao fato de que quanto mais esses bens permaneçam como estão, menos irá se arrecadar quando forem alienados, em razão do estado depreciativo automático pela não utilização. Por isso, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, com a maior brevidade possível, pois acreditamos na parceria entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 052/2021**

**Autoriza a alienação de veículos e máquinas da frota municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	RENAVAM	PATRIMÔNIO	SECRETARIA
<b>VEÍCULOS LEVES</b>				
01	IVECO/DAILY 55C16 – ANO/MOD 2019/20 – PLACA QRH1H41	01190076885	8649	SAÚDE
02	CHEVROLET/CELTA 1.0LLT ANO/MOD 2011/12 – PLACA OCY0936	415074959	1101	SAÚDE
03	RENAULT/KWID ZEN 10 – ANO/MOD 2018/19 - PLACA QRB8941	01166687705	8204	SAÚDE
04	I/CITROEN BERLINGO– ANO/MOD 2018/19 – PLACA QRM4D50	01218517120	8784	SAÚDE
05	GM/CELTA 4P SPIRIT ANO/MOD 2010/11 – PLACA MTU1F03	00271373946	4578	ASSISTÊNCIA SOCIAL
06	FIAT/UNO MILLE WAY EC ANO/MOD 2009/10 – PLACA MSO2186	157148637	3322	EDUCAÇÃO

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 126  
e-mail: [gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br) – [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3400350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

07	CHEVR/S10 LT FD2A ANO/MOD 2018/19 – PLACA QRC0451	01171742468	8206	OBRAS
08	I/TOYOTA HILUX 4CD DLK ANO/MOD 1997/98 – PLACA – MQB6839	00688950140	1598	OBRAS
09	FIAT/UNO MILLE WAY EC ANO/MOD 2009/10 – PLACA – MSO2185	00150580800	2643	OBRAS
10	FIAT/SIENA TETRAFUE 1.4 ANO/MOD 2012/13 – PLACA – MTY2D10	00502493186	8575	MEIO AMBIENTE
11	FIAT/UNO MILLE FIRE ANO/MOD 2005/05 – PLACA – MQD4411	00846727676	0221	MEIO AMBIENTE
12	CHEVRO/CELTA 1.0L LT ANO/MOD 2011/12 – PLACA – OCY0941	00415119995	0924	GABINETE
13	FORD/KA FLEX ANO/MOD 2012/13 – PLACA – ODO9H83	00503179418	2646	AGRICULTURA
<b>VEÍCULOS PESADOS</b>				
14	VW/13.180 CNM – ANO/MOD 2008/08 – PLACA MSE3523	978193423	2642	AGRICULTURA
15	VW/24220 WORKE – ANO/MOD 2010/10 – PLACA MSO2188	213842165	2640	AGRICULTURA
<b>MÁQUINAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>NOTA FISCAL</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>SECRETARIA</b>
16	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS (04) – ANO 2013	000027762	2647	AGRICULTURA

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 126  
e-mail: [gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br) – [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 3400350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

17	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 4X4 – ANO 2010	000.005.606	3323	OBRAS
18	PÁ CARREGADEIRA VOLVO L 50 E – ANO 2007	097.167	1596	AGRICULTURA
19	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B (01) – ANO 2007	024741	2634	AGRICULTURA

**Art. 2º.** Os preços mínimos para alienação dos bens especificados no artigo anterior serão estabelecidos por uma Comissão, composta de (três) membros, sendo 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, 01 (um) representante da sociedade civil e 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** A alienação dos de veículos e máquinas autorizados por esta lei realizar-se-á através do procedimento licitatório da modalidade Leilão Público, e obedecerá às normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e alterações nela contidas.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**UELIKOSN BOONE**

Prefeito Municipal

